Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Município da Estância Turística de Salto

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2298

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria de Administração e Governo Digital 6
Secretaria de Meio Ambiente 19
Poder Legislativo 23
Conselhos Municipais 25
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 26

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 321, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.314,30 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para devolução de valores referente ao convênio - Estudo de concepção para alternativas de implantação de estruturas hidráulicas, visando o aumento da segurança hídrica e regularização de vazão no município de Salto/SP (PCJ-RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS);

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:
Dotação: 03.01.01. 339093.17.512.0014.2.070.92.1000012
Destinação:
Dotação: 03.01.01.339093.17.512.0014.2.070.95.1000014

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, II, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração indireta em favor da Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 185.314,30 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos),** destinados à seguinte dotação:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339093.17.512.0014.2.070.95.1000014	Indenizações e Restituições	(Novo)	R$ 185.314,30

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 24 de agosto de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 321, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

Abertura do crédito adicional suplementar é necessária para viabilizar a devolução de valores referente ao convênio Estudo de concepção para alternativas de implantação de estruturas hidráulicas visando o aumento da segurança hídrica e regularização de vazão no município de Salto/SP (PCJ-RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS).

O crédito será aberto com base superávit financeiro realizado no exercício de 2025, no valor de R$ 185.314,30, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sem necessidade de anulação de dotações orçamentárias e sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 – Saneamento Básico, contribuindo para o objetivo estratégico de garantir Manutenção da Rede de Captação, Tratamento e Distribuição de Água no Município de Salto., e para o cumprimento da Meta da Ação 2070, cujo objetivo é realizar a manutenção das unidades administrativas e operacionais buscando segurança e qualidade.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

DECRETO Nº 322, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.049,40 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para devolução de valores referente ao convênio - Estudo de concepção para alternativas de implantação de estruturas hidráulicas, visando o aumento da segurança hídrica e regularização de vazão no município de Salto/SP (PCJ-RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS).

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica a Autarquia SAAE autorizada a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:
Dotação: 03.01.01. 339093.17.512.0014.2.070.92.1000012
Destinação:
Dotação: 03.01.01.339093.17.512.0014.2.070.05.1000014

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, II, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração indireta em favor da Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.049,40 (dezoito mil quarenta e nove reais e quarenta centavos),** destinados à seguinte dotação:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339093.17.512.0014.2.070.05.1000014	Indenizações e Restituições	(Novo)	R$ 18.049,40

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação realizado no ano de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 24 de agosto de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 322, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

Abertura do crédito adicional suplementar é necessária para viabilizar a devolução de valores referente ao convênio Estudo de concepção para alternativas de implantação de estruturas hidráulicas visando o aumento da segurança hídrica e regularização de vazão no município de Salto/SP SP (PCJ-RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS).

O crédito será aberto com base em excesso de arrecadação realizado no exercício de 2026, no valor de R$ 18.049,40 oriundo do referido convênio, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sem necessidade de anulação de dotações orçamentárias e sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 – Saneamento Básico, contribuindo para o objetivo estratégico de garantir Manutenção da Rede de Captação, Tratamento e Distribuição de Água no Município de Salto., e para o cumprimento da Meta da Ação 2070, cujo objetivo é realizar a manutenção das unidades administrativas e operacionais buscando segurança e qualidade.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 320/2026

Processo nº 3498/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 31 de agosto de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 25/08/2026 até as 08h do dia 31/08/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 28/08/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 31/08/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 24 de agosto de 2026.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretaria de Ação Social e Cidadania

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 321/2026

Processo nº 3565/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços do troca do radiador da bomba de água e a correia do motor, veículo GOL, placa EHE-4052, ano 2010 – km 149.505, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, **na data de 31 de agosto de 2026.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 25/08/2026 até as 08h do dia 31/08/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 28/08/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 31/08/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 24 de agosto de 2026.

João De Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 3.635/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, § 7 da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado e conforme disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117-C, parágrafo terceiro, do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto na dispensa sem disputa, em que é selecionada a proposta mais vantajosa dentre pelo menos 3 (três) propostas válidas obtidas pela secretaria solicitante:

Ratifico a contratação de empresa especializada em execução de serviços de troca da bomba de água, troca das correias do motor e limpeza do sistema de arrefecimento, para o veículo Kombi, placa DKI-9782, ano 2010, KM 340.848, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação abaixo:

EMPRESA: MURILO DE CAMPOS GODOY - CAR HOUSE, CNPJ: 41.851.760/0001-90					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Medida**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Bomba d'Água	1	UNIDADE	R$ 152,00	R$ 152,00
2	Kit Correia Dentada e Tensor	1	KIT	R$ 268,00	R$ 268,00
3	Correia de Serviço	1	UNIDADE	R$ 62,00	R$ 62,00
4	Reservatório de Água	1	UNIDADE	R$ 182,00	R$ 182,00
5	Tampa do Reservatório	1	UNIDADE	R$ 76,00	R$ 76,00
6	Aditivo	1	LITRO	R$ 40,00	R$ 40,00
7	Limpeza do Sistema de Arrefecimento	1	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 120,00
8	Mão de Obra (Serviços Gerais em Veículo)	1	SERVIÇO	R$ 580,00	R$ 580,00
				Valor Total: R$ 1.480,00	

A presente contratação tem como finalidade a manutenção preventiva e corretiva do sistema de arrefecimento e dos componentes responsáveis pelo acionamento do motor do veículo Kombi, placa DKI-9782, ano 2010, KM 340.848, garantindo a segurança, a confiabilidade, a trafegabilidade e a disponibilidade do veículo oficial para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e preservando o patrimônio público.

Município de Salto, 24 de agosto de 2026

JOÃO DE CONTI NETO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2782/2026
Aviso de Dispensa nº 287/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 A, parágrafo único do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto procedimentos desertos ou fracassados, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta

mais vantajosa a essa municipalidade, em 05 de agosto de 2026, a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado, ratifico a contratação de empresa especializada para fornecimento de colírios para fins de diagnósticos em oftalmologia a serem utilizados no Ambulatório de Especialidades Médicas, conforme especificado abaixo:

EYE PHARMA LTDA – CNPJ: 53.078.135/0001-36				
Item	**Descrição do item**	**Qtde**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Fluoresceína Sódica 1% 5 mL	24	R$ 49,47	R$ 1.187,28
2	Fenilefrina, cloridrato 10% 5 mL	12	R$ 42,50	R$ 510,00
				Valor total R$ 1.697,28

Atualmente o município realiza 600 procedimentos oftalmológicos por mês no Ambulatório de Especialidades Médicas. Os atendimentos garantem o acesso universal à saúde e previnem agravos oftalmológicos na população municipal. Os colírios diagnósticos, objetos dessa contratação, são insumos indispensáveis para a dilatação pupilar, imobilização ciliar e anestesia ocular. São ferramentas fundamentais para a realização de exames clínicos de rotina.

Município de Salto, 21 de agosto de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Saúde

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2927/2026
Aviso de Dispensa nº 300/2026
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 A, parágrafo único do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto procedimentos desertos ou fracassados, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 11 de agosto de 2026, a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado, ratifico a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços em locação de Equipamentos para Oxigenoterapia Domiciliar para atender duas demandas: Locação de Ventilador Mecânico Pulmonar e Locações de CPAP, conforme especificado abaixo:

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.652.247/0001-06				
Item	**Descrição do item**	**Qtde**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	Locação de ventilador mecânico pulmonar	10 (02 equipamentos por mês – um para cada paciente)	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00
2	Locação de CPAP	10 (02 equipamentos por mês – um para cada paciente)	R$ 240,00	R$ 2.400,00
				Valor total R$ 17.300,00

Justifica-se a necessidade da locação dos seguintes equipamentos: Ventilador Mecânico e CPAP, pois o atual Contrato 97/2022 – Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares LTDA, não abrange esse equipamento (Ventilador) e não tem mais quantidades disponíveis para locação (CPAP). Essa quantidade se dará para atender 2 pacientes por 5 meses, sendo locado 2 equipamentos mensais, até dezembro de 2026. A locação desses equipamentos se justifica por serem essenciais para a manutenção da vida dos pacientes, tornando-se indispensável a sua disponibilidade.

Município de Salto, 21 de agosto de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Saúde

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600
SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500
CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: https://salto.sp.gov.br/

Parâmetros:

Status:	Data Inicial:	Data Final:
Todos	13/08/2026	24/08/2026

Autorização de Fornecimento

Num. AF	Num Empenho	Data Empenho	Num Processo	Modalidade	Fornecedor	Vlr. Total (Empenho)	Objeto
1540/2026	5605/2026	13/08/2026	3366/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	213,95	- Aquisição de 05 (cinco) torneiras, 01 (uma) mangueira de 30 metros e 01 (uma) lavadora de alta pressão, destinadas ao CEMIP, visando a conservação, manutenção, higienização e melhoria das condições operacionais do ambiente
1540/2026	5606/2026	13/08/2026	3366/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	145,00	- Aquisição de 05 (cinco) torneiras, 01 (uma) mangueira de 30 metros e 01 (uma) lavadora de alta pressão, destinadas ao CEMIP, visando a conservação, manutenção, higienização e melhoria das condições operacionais do ambiente
1540/2026	5607/2026	13/08/2026	3366/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	461,00	- Aquisição de 05 (cinco) torneiras, 01 (uma) mangueira de 30 metros e 01 (uma) lavadora de alta pressão, destinadas ao CEMIP, visando a conservação, manutenção, higienização e melhoria das condições operacionais do ambiente
1541/2026	5612/2026	13/08/2026	3280/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	6515 - JENILDO CEDRO CAVALCANTI & CIA LTDA - ME	2.653,00	- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus, por meio de Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço Global, destinados à premiação de eventos educacionais, esportivos, culturais e pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Salto, O fornecimento compreenderá medalhas e troféus confeccionados com materiais de qualidade compatíveis com sua finalidade, observando os padrões de acabamento, resistência, durabilidade, personalização e identidade visual definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
1541/2026	5613/2026	13/08/2026	3280/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	6515 - JENILDO CEDRO CAVALCANTI & CIA LTDA - ME	8.619,80	- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus, por meio de Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço Global, destinados à premiação de eventos educacionais, esportivos, culturais e pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Salto, O fornecimento compreenderá medalhas e troféus confeccionados com materiais de qualidade compatíveis com sua finalidade, observando os padrões de acabamento, resistência, durabilidade, personalização e identidade visual definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
1542/2026	5608/2026	13/08/2026	3397/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	2.264,00	- Contratação de empresa especializada em manutenção no Veículo utilizado pela Guarda Municipal, com placa DMN 3008, Fiat Uno da Secretaria da Defesa Social.
1542/2026	5609/2026	13/08/2026	3397/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	420,00	- Contratação de empresa especializada em manutenção no Veículo utilizado pela Guarda Municipal, com placa DMN 3008, Fiat Uno da Secretaria da Defesa Social.
1543/2026	5610/2026	13/08/2026	2997/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	11785 - CELIO FRANCISCHINELLI & CIA LTDA - ME	13.015,21	- Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos multifuncionais pertencentes às unidades escolares contempladas pelo Prêmio Excelência Educacional, incluso mão de obra, substituição de peças e componentes defeituosos, revisões, regulagens, limpeza técnica e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
1543/2026	5611/2026	13/08/2026	2997/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	11785 - CELIO FRANCISCHINELLI & CIA LTDA - ME	4.834,79	- Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos multifuncionais pertencentes às unidades escolares contempladas pelo Prêmio Excelência Educacional, incluso mão de obra, substituição de peças e componentes defeituosos, revisões, regulagens, limpeza técnica e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
1546/2026	5623/2026	14/08/2026	3269/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37311 - SILVA'S E-COMMERCE LTDA	270,40	- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toners, a cargo da Secretaria de Administração.
1547/2026	5624/2026	14/08/2026	3322/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39889 - 62.730.881 DAVID MELCHIADESTÍTULO	1.300,00	- Serviço de troca vidro de 8 mm para a sala da Ouvidoria, destinado ao Atende Fácil, visando a melhoria das condições de segurança e conservação do ambiente.
1548/2026	5625/2026	14/08/2026	3371/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	2.143,33	- Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção da caixa de direção e embreagem da motocicleta HONDA CB 500, utilizada pela equipe do ROMO, placa SWZ 3E70, da Guarda Municipal / Secretaria de Defesa Social.
1548/2026	5626/2026	14/08/2026	3371/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	536,67	- Contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção da caixa de direção e embreagem da motocicleta HONDA CB 500, utilizada pela equipe do ROMO, placa SWZ 3E70, da Guarda Municipal / Secretaria de Defesa Social.
1549/2026	5627/2026	14/08/2026	3351/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	38966 - MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA	2.480,00	- Contratação de empresa especializada (agência de turismo) para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas de ida e volta, hospedagem com 04 (quatro) diárias e traslado, em favor de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal da Educação, com saída do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas-SP e destino à cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando à participação no 6º Simpósio de

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600
SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500
CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: https://salto.sp.gov.br/

Parâmetros:

Status:	Data Inicial:	Data Final:
Todos	13/08/2026	24/08/2026

Autorização de Fornecimento

Num. AF	Num Empenho	Data Empenho	Num Processo	Modalidade	Fornecedor	Vlr. Total (Empenho)	Objeto
1549/2026	5627/2026	14/08/2026	3351/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	38966 - MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA	2.480,00	Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas, a ser realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2026.
1549/2026	5628/2026	14/08/2026	3351/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	38966 - MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA	3.980,00	- Contratação de empresa especializada (agência de turismo) para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas de ida e volta, hospedagem com 04 (quatro) diárias e traslado, em favor de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal da Educação, com saída do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas-SP e destino à cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando à participação no 6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas, a ser realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2026.
1550/2026	5646/2026	17/08/2026	3303/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39853 - STERF COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	4.370,00	- Contratação de material para uso veterinário, Tapete higiênico e Microchip agulhado, para atender as demandas do Departamento de Proteção Animal.
1551/2026	5647/2026	17/08/2026	3303/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39852 - DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1.176,40	- Contratação de material para uso veterinário, Tapete higiênico e Microchip agulhado, para atender as demandas do Departamento de Proteção Animal.
1555/2026	5637/2026	17/08/2026	2601/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37311 - SILVA'S E-COMMERCE LTDA	661,22	- Contratação de pessoa jurídica especializada em vendas de materiais de construção para ser feita instalação de caixa d' água da Educação Infantil I Jd. Independência "Anastácia Isse Rigolin".
1559/2026	5639/2026	17/08/2026	2601/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	7.994,00	- Contratação de pessoa jurídica especializada em vendas de materiais de construção para ser feita instalação de caixa d' água da Educação Infantil I Jd. Independência "Anastácia Isse Rigolin".
1562/2026	5638/2026	17/08/2026	2601/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	445 - SOBASE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	505,51	- Contratação de pessoa jurídica especializada em vendas de materiais de construção para ser feita instalação de caixa d' água da Educação Infantil I Jd. Independência "Anastácia Isse Rigolin".

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 422 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **DAMARIS DE SALES COSTA SANTOS ROCHA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 16.XXX.XXX-3, CTPS 0XXXXX5, Série nº 9XX5, inscrita no CPF/MF nº 046.XXX.XXX-95, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-0, do cargo **COORDENADOR PEDAGOGICO,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, ao 13 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/D8DD-7B21-E01B-EDE5 e informe o código D8DD-7B21-E01B-EDE5

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 443 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência) a Sra. **CELIA MARIA DE QUADROS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 18.XXX.XXX-2, CTPS 9XXXXX5, Série nº 1X7, inscrita no CPF/MF nº 021.XXX.XXX-07, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-5, do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, ao 18 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/D8DD-7B21-E01B-EDE5 e informe o código D8DD-7B21-E01B-EDE5

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 444 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência) o Sr. **JULIO CEZAR MARIN,** brasileiro, casado, portador do RG nº 10.XXX.XX7, CTPS 6XXX9, Série nº 1X7, inscrito no CPF/MF nº 094.XXX.XXX-98, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-4, do cargo **MEDICO,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, ao 18 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/D8DD-7B21-E01B-EDE5 e informe o código D8DD-7B21-E01B-EDE5

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 445 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-0, CTPS 3XXXXX2, Série nº 1XX5, inscrita no CPF/MF nº 308.XXX.XXX-85, e no PIS sob nº 13.XXX.XXX.XX-9, do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SOLUCAO CONSENSUAL DE CONFLITOS,** provimento por COMISSÃO, constante na Lei Municipal nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações, em especial a Lei Municipal nº 4.189/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, ao 18 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/D8DD-7B21-E01B-EDE5 e informe o código D8DD-7B21-E01B-EDE5

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 447 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **HENDRICK JEFFERSON DE CASTILHO SHAANIKA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 30.XXX.XXX-2, CTPS 17XXXX2, Série nº 7XX3, inscrito no CPF/MF nº 172.XXX.XXX-83, e no PIS sob nº 14.XXX.XXX.XX-6, do cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, ao 18 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/D8DD-7B21-E01B-EDE5 e informe o código D8DD-7B21-E01B-EDE5

PORTARIA MUNICIPAL Nº 449 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sra. **AMALY QUINTANILHA SAYAO CORDEIRO,** brasileira, solteira, portador do RG nº 21.XXX.XXX-4, CTPS 11XXXX1, Série nº 0XX9, inscrito no CPF/MF nº 117.XXX.XXX-69, e no PIS sob nº 13.XXX.XXX.XX-6, do cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, ao 18 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/D8DD-7B21-E01B-EDE5 e informe o código D8DD-7B21-E01B-EDE5

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 451 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, O Sr. **EMERSON VIANA DE LIMA,** brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-5, CTPS 3XXXXX1, Série nº 8XX1, inscrita no CPF/MF nº 314.XXX.XXX-71, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX-3, do cargo **ASSESSOR – SECRETARIA DE CULTURA,** provimento por COMISSÃO, constante na Lei Municipal nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações, em especial a Lei Municipal nº 4.189/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, ao 18 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/D8DD-7B21-E01B-EDE5 e informe o código D8DD-7B21-E01B-EDE5

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 452 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sra. **KARLA DE QUEQUI ROEDEL,** brasileira, casada, portador do RG nº 40.XXX.XXX-5, CTPS 33XXXX6, Série nº 8XX0, inscrito no CPF/MF nº 330.XXX.XXX-00, e no PIS sob nº 20.XXX.XXX.XX-0, do cargo **FARMACEUTICO,** provimento por CONCURSO PÚBLICO, constante na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Salto/SP, ao 20 de agosto de 2026

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de agosto de 2026, com a devida publicização

FELIPE KORMANN STEFANI
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

Assinado por 2 pessoas: FELIPE KORMANN STEFANI e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/D8DD-7B21-E01B-EDE5 e informe o código D8DD-7B21-E01B-EDE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D8DD-7B21-E01B-EDE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE KORMANN STEFANI (CPF 396.XXX.XXX-73) em 24/08/2026 08:37:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 24/08/2026 10:07:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salto.1doc.com.br/verificacao/D8DD-7B21-E01B-EDE5

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

AUTORIZAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 19.658/2026
Nº DA AUTORIZAÇÃO: 07/2026
DATA DA EMISSÃO: 05/08/2026
VALIDADE: 12 (doze) meses

FINALIDADE

Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, em área urbana, sem supressão de vegetação nativa, cuja soma das intervenções na APP não ultrapasse 1.000 m² (mil metros quadrados).
Assim, com embasamento na legislação ambiental específica vigente (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Art. 3º, inciso VIII – b), tratando-se de obra de utilidade pública.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

MORADAS DO BOSQUE SPE LTDA
CNPJ: 63.283.418/0001-73

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INTERVENÇÃO

A área está localizada na Rua Anhanguera, 53, Parte “C1”, Bairro Canjica, no município de Salto-SP. Condomínio Residencial Moradas do Bosque. Coordenadas Geográficas (UTM) 264685.25m E / 7429684.36m S.

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, sem a necessidade de corte de vegetação nativa, com a finalidade de realização de obra de saneamento (rede de drenagem de águas pluviais). Fica autorizado o corte/roçada de vegetação herbácea exótica (capim). Referente a ART CRBIO nº 2026/07351.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HENRIQUE RUSSAFA MIGUEL e JOSE ANTONIO LUCIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/7319-EE6C-C951-3377 e informe o código 7319-EE6C-C951-3377

Total de Intervenção em APP: 279,78m²
Corte de Árvores Nativas e exóticas Isoladas: 0

A presente autorização não está vinculada a Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, de acordo com a Lei Municipal 3.490 de agosto de 2015, Art. 39 *"§ 4º Intervenções em Áreas de Preservação Permanente desprovidas de vegetação ou recobertas por vegetação pioneira ou exótica para a implantação de obras de saneamento, cujo licenciamento não dependa da apresentação de avaliação de impacto ambiental, ficam dispensadas de compensação ambiental. (Redação dada pela Lei nº 4020/2023)."*

OBSERVAÇÕES

A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo solicitante, estando condicionada ao atendimento das exigências técnicas abaixo, **quando couber**:

1. Durante a realização da intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser adotadas as boas práticas para evitar o carreamento de solo ou resíduos para os corpos d'água e danos a árvores ou a vegetação nativa, cujo corte não esteja autorizado.

2. A intervenção não poderá implicar em corte de fragmento de vegetação ou impedir a recuperação natural da área.

3. Este documento não permite o escoamento de madeira cortada para fora dos limites da propriedade.

4. Após a implantação pretendida, a área deverá ser mantida livre de resíduos da construção civil e materiais alheios à vegetação oriundos da intervenção.

5. Os dados e declarações constantes desta autorização são de responsabilidade do solicitante.

6. Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HENRIQUE RUSSAFA MIGUEL e JOSE ANTONIO LUCIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/7319-EE6C-C951-3377 e informe o código 7319-EE6C-C951-3377

Prefeitura da Estância Turística de SALTO GOVERNAR e AVANÇAR

7. A presente autorização foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

8. Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno, voltada para a via de circulação, uma placa com tamanho mínimo de 1,50m x 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com o número e data de emissão da autorização.

9. A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA e denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

10. Esta autorização está condicionada à obtenção da outorga de direito de uso, emitida pelo DAEE, caso haja intervenção nos recursos hídricos.

EMITENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CNPJ: 46.634.507/0001-06

Estância Turística de Salto, 05 de agosto de 2026.

_____

José Antônio Luciano

Secretário de Meio Ambiente

_____

Carlos Henrique Russafa Miguel – CREA/SP 5062070086

Diretor de Divisão de Linha Verde – Engº. Agrônomo

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HENRIQUE RUSSAFA MIGUEL e JOSE ANTONIO LUCIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/7319-EE6C-C951-3377 e informe o código 7319-EE6C-C951-3377

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7319-EE6C-C951-3377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS HENRIQUE RUSSAFA MIGUEL (CPF 224.XXX.XXX-58) em 05/08/2026 10:50:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ANTONIO LUCIANO (CPF 869.XXX.XXX-49) em 05/08/2026 14:00:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salto.1doc.com.br/verificacao/7319-EE6C-C951-3377

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4296, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

(Autoria do vereador Antônio Moreira Sobrinho)

Dispõe sobre a publicidade e detalhamento das dívidas flutuantes e fundadas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salto e dá outras providências.

Clayton Aparecido dos Santos, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, § 5º da Lei Orgânica do Município, considerando a rejeição de veto total do Projeto de Lei em plenário, no dia 11 de agosto de 2026,

Faz saber que a Câmara da Estância Turística de Salto aprovou e ele publica a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam assegurados, no âmbito do Município de Salto, os direitos à publicidade, transparência, acesso às informações e o detalhamento sobre as dívidas flutuantes e fundadas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como mecanismo de fiscalização e controle dos gastos públicos, observada a proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Dívidas flutuantes: aquelas contraídas pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo, compreendidos os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;

II – Dívidas fundadas ou consolidadas: as contraídas pela Administração Pública, com base em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados, que geram compromisso de exigibilidade superior a 12 (doze) meses, contraídos para atender a desequilíbrios orçamentários ou a financiamentos de obras e serviços.

Art. 3º. Fica estabelecida a publicação mensal, no sítio eletrônico oficial, de informações sobre dívidas flutuantes e fundadas, relativas a todos os órgãos que compõem a Administração Pública Direta e Indireta, constando, no mínimo:

I – Em relação às dívidas flutuantes:

a) o programa, a ação e o elemento da despesa;

b) a identificação do credor, com divulgação do nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) quando se tratar de pessoa jurídica, e, no caso de pessoa física, identificação parcial, vedada a divulgação de dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018;

c) a data do vencimento, a natureza e o valor da dívida;

d) os números do processo administrativo, do empenho, do processo licitatório ou do expediente de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

II – Em relação às dívidas fundadas:

a) o programa, ação e o elemento da despesa;

b) a identificação do credor, com divulgação do nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) quando se tratar de pessoa jurídica, e, no caso de pessoa física, identificação parcial, vedada a divulgação de dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709/2018;

c) a indicação do dispositivo da Lei Orçamentária Anual ou de lei que autorize créditos adicionais ou de lei específica para a contratação da dívida;

d) a data do vencimento ou prazo de resgate, a natureza, o valor e o número de parcelas da dívida;

e) em havendo, o número do processo judicial que deu causa à dívida fundada.

§ 1º. As informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão.

§ 2º. O acesso às informações deverá ocorrer de modo prático, que facilite a pesquisa de conteúdo, a análise dos dados e a extração de relatórios em formatos eletrônicos.

§ 3º. A divulgação das informações observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo vedada a exposição de dados pessoais sensíveis, bem como de informações protegidas por sigilo legal.

§ 4º. A identificação integral de credores será obrigatória apenas quando se tratar de pessoa jurídica, preservando-se, nos demais casos, os dados pessoais de pessoas físicas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de Agosto de 2026

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 24 de agosto de 2.026.

ROSANGELA CANDELÁRIA MANTOVANI MARTINS
Diretora do Legislativo e da Administração

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 30/2026

Dispensa de Licitação nº 19/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de livros contendo leis municipais, atas e outros documentos dos Departamentos de Processo Legislativo, Administração e Contabilidade, para uso da Câmara da Estância Turística de Salto.

Nos termos do art. 75, inciso II, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 19/2026, para contratação da empresa abaixo identificada, por atender às condições estabelecidas no Termo de Referência, encontrar-se regularmente habilitada e apresentar a proposta de menor preço global:

Contratada: ENCADERNADORA MAZDA LTDA. EPP – CNPJ nº 96.188.693/0001-67, situada à Avenida Imirim, nº 347, Imirim, São Paulo/SP, CEP 02465-500.

Valor Global: R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

Prazo de execução: até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho.

Determino a formalização da contratação e a adoção das providências necessárias à publicação do presente ato,

nos termos da legislação aplicável.

Câmara da Estância Turística de Salto, 11 de agosto de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
Presidente

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMEL – Conselho Municipal de Esportes e Lazer (SALTO/SP)

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, convoca seus membros e convida a Sociedade Civil para 8ª Reunião Ordinária do ano de 2026 a ser realizada no dia **25 de agosto de 2026, às 18:00h, Rua Prudente de Moraes, 580 – Centro, Salto – SP (Sala Paulo Freire).**

PAUTAS:

- Discussão sobre o cenário atual do esporte no Município de Salto;

Lembrete: Caso não possa comparecer, justificar a ausência por E-mail: conselhoesportes@salto.sp.gov.br

Salto, 24 de agosto de 2026.

Valien Garcia Junior

Presidente do CMEL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000091, Processo Administrativo nº 2026/001264, **Objeto:** Aquisição de cintas de elevação e cintas de amarração para caminhão FGX 0028 – Munck, ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **ALFATECH COMERCIAL LTDA (63607468000169)** com os lotes: 2 no valor total de R$ 528,70 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos). **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (23408019000177)** com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 900,80 (novecentos reais e oitenta centavos). **BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (18674896000150)** com os lotes: 1, 5 no valor total de R$ 254,20 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Estância Turística de Salto, 24 de agosto de 2026.
Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO**, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000092, Processo Administrativo nº 2026/001288, **Objeto: “Aquisição de bombas mangote submersas para sucção de água",** ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **COMPAC - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (66607219000161) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.532,08 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos).**

Estância Turística de Salto, 24 de agosto de 2026.
Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

.....